PREFEITURA DE
SURUBIM
COM DEUS E O POVO CONSTRUINDO UM SURUBIM NOVO

LEI Nº 718/2025

Denomina nome de Rua JOSÉ MARIANO DE SANTANA, no Município de Surubim; adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua JOSÉ MARIANO DE SANTANA, a uma das artérias desta cidade de Surubim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 20 de agosto de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito –

PUBLICADO
no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Surubim/PE nos termos do art. 97, I, "b", da Constituição do estado de Pernambuco, em
20 / 08 / 25
ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA
Secretária de Administração e Gestão